

**DECRETO Nº 7.236 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 214.772,00 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 214.772,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos e setenta e dois reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1550 – R\$ 30.000,00 (Transferências do Salário-Educação)

FONTE 1573 - R\$ 184.772,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1550	Mats. dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 30.000,00
44.90.52.02.1573	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 184.772,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1573	Material de Consumo - Outros	R\$ 152.589,00
33.90.39.19.1550	Assinaturas e Publicações	R\$ 15.000,00
33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 32.183,00

**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA****PROGRAMA DE TRABALHO**

10.02.000.12.361.017.2.032 – Capacitação dos Profissionais da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1550	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	5.000,00
33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	10.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de agosto de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal